



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO 468  SPTrans



CONTRATO Nº 001/2021 – USP(PUSP-C) e 2021/0346-01-00(SPTRANS)



Contratante: Universidade de São Paulo – USP

Contratada: São Paulo Transporte S/A – SPTRANS

Interveniente Anuente: Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana – SETRAM, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT

Objeto: Disponibilização pela CONTRATADA de cartão personalizado, denominado Bilhete Único USP – BUSP, e vinculado ao usuário titular para uso dos estudantes, professores, funcionários e demais usuários definidos pela CONTRATANTE, bem como custeio pela CONTRATANTE da prestação do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros através de linhas circulares e com operação ininterrupta na Cidade Universitária, efetuada pelas concessionárias do Município de São Paulo, e, ainda, a prestação pela SPTrans dos serviços de planejamento, fiscalização e gerenciamento do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros.

Valor Estimado: R\$ 16.933.752,00 (dezesseis milhões, novecentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais)

De um lado a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP**, autarquia estadual de regime especial, pessoa jurídica de direito público interno, criada pelo Decreto Estadual nº 6.283, de 25 de janeiro de 1934, inscrita no CNPJ sob nº 63.025.530/0001-04, com sua sede na Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", na Rua da Reitoria nº 374, subdistrito do Butantã - São Paulo SP, neste ato representado pelo seu Reitor Prof. Dr. Vahan Agopyan, no interesse da Prefeitura do Campus USP da Capital do Estado de São Paulo, Prof. Dr. Hermes Fajersztajn, que responde pelo expediente da PUSP-C, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - SPTRANS**, sociedade anônima de economia mista, incumbida do gerenciamento do Sistema Integrado de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no Município de São Paulo, com sede na





Rua Boa Vista, nº 236 - Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 60.498.417/0001-58, neste ato representada pelos seus Diretores, Sr. Valdemar Gomes de Melo, portador do CPF nº xxx.095.258-xx e Sr. George William Gidali, portador do CPF nº xxx.667.838-xx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.392.155/0001-11, por meio da **SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA – SETRAM, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT**, com sede nesta Capital à Rua Boa Vista, nº 128 - Centro, e neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. Levi dos Santos Oliveira, portador do CPF nº xxx.597.428-xx, que subscreve o presente, doravante denominada simplesmente **INTERVENIENTE ANUENTE**, têm entre si justo e avençado o presente contrato, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

1.1. Constituem objeto do presente contrato:

- 1.1.1. O custeio pela **CONTRATANTE** da contínua prestação do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros, operado por concessionária(s) do Município de São Paulo, contratada(s) pela **INTERVENIENTE ANUENTE**, através de linhas circulares na Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira" – CUASO, interligando-a à Estação Butantã do Metrô;
- 1.1.2. A disponibilização pela **CONTRATADA** de cartão personalizado, denominado Bilhete Único USP – BUSP, e vinculado ao usuário titular para uso específico pelos estudantes, professores, funcionários e demais usuários definidos pela **CONTRATANTE**, para pagamento da passagem exclusivamente nos veículos das linhas mencionadas no item 1.1.1; e
- 1.1.3. A prestação pela **CONTRATADA** dos serviços de planejamento, fiscalização e gerenciamento do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, do qual o Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros é integrante.



[Handwritten signature]





FOLHA Nº: 410
PALC
2021/0746
Teima Ricardo da Silva
Pront. 092.254-4
SPTrans

- 1.2. A cobrança, por parte da CONTRATADA, do que previsto no item 1.1.1 será baseada no custo de operação das linhas circulares, calculado de acordo com as ordens de serviço, estabelecendo-se um valor por veículo disponibilizado por mês, conforme Cláusula Terceira.
- 1.3. Integra também o presente Contrato o Anexo 1¹ - Características Operacionais elaborado pela São Paulo Transporte S/A - SPTrans.

CLÁUSULA SEGUNDA
OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Obrigações da CONTRATANTE:

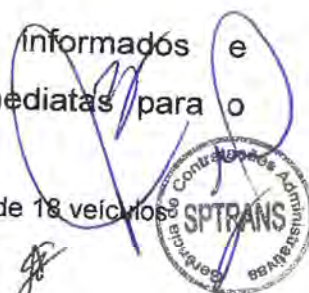
2.1.1. A CONTRATANTE deverá fornecer, para cada um dos beneficiários da CONTRATADA, de acordo com as especificações desta, cartão eletrônico denominado Bilhete Único USP - BUSP, o qual permitirá acesso daqueles a qualquer uma das linhas circulares que forem operadas na Cidade Universitárias, mas que não possuirá créditos eletrônicos monetários e nem conferirá direito a qualquer integração com as demais linhas do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros ou com o Sistema Estadual de Transporte Público Metropolitano Metroferroviário.

2.1.2. Caberá à CONTRATANTE a responsabilidade pelo armazenamento, controle, cadastramento, distribuição e uso dos cartões de Bilhete Único USP – BUSP, devendo, no caso de qualquer irregularidade, comunicar a CONTRATADA para providências cabíveis.

2.2. Obrigações da CONTRATADA:

2.2.1. Caberá à CONTRATADA, nos casos devidamente informados e documentados pela CONTRATANTE, as providências imediatas para o

¹A data base considerada é março/2020, antes da Pandemia do COVID-19, com frota total de 18 veículos





impedimento de uso de um ou mais cartões, quando for o caso.

- 2.2.2. Os cartões, conforme arte visual a ser definida pela CONTRATANTE, serão adquiridos e inicializados pela CONTRATADA.
- 2.2.3. O Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE da CONTRATADA fará a apuração diária do número de utilizações de cada tipo de cartão nos validadores das linhas circulares, e enviará mensalmente à CONTRATANTE os dados referentes ao período dos últimos 30 (trinta) dias.
- 2.3. Não obstante os horários de operação de cada uma das linhas, os intervalos nos horários de pico e entre picos se os itinerários no interior do Campus estejam definidos no Anexo I - Características Operacionais, as Partes poderão reavaliá-los periodicamente, alterando a forma da prestação dos serviços se, no decorrer da execução do contrato, outras especificações se mostrarem mais adequadas.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O valor mensal por tipo de veículo devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA pela operação do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiro na Cidade Universitária e conseqüentemente pelo uso dos cartões de Bilhete Único – BUSP nas linhas especificadas no Anexo I deste instrumento é de:
- 3.1.1. R\$ 68.703,00 (sessenta e oito mil, setecentos e três reais) para veículo tipo Padron;
- 3.1.2. R\$ 70.704,00 (setenta mil, setecentos e quatro reais) para veículo tipo Padron com ar condicionado; e
- 3.1.3. R\$ 88.875,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais) para veículo tipo Articulado com ar condicionado.
- 3.2. Os valores total mensais estabelecidos nos subitens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3 será multiplicado pelo percentual calculado pela divisão da quantidade de passageiros





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



transportados que utilizam o cartão de Bilhete Único USP = BUSP e a quantidade total de passageiros transportados nas linhas circulares da USP, de modo que:

$$\text{Valor total mensal devido pela USP} = \text{valor total mensal} \times \frac{\text{passageiros BUSP}}{\text{passageiros nas linhas circulares da USP}}$$

3.2.1. Eventual alteração na forma de prestação dos serviços, conforme descrito no item 2.3., poderá ensejar na readequação do valor estabelecido nos subitens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.

3.3 O valor mensal por veículo devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA para a gestão do sistema de bilhetagem, planejamento operacional, fiscalização e gerenciamento dos serviços prestados pelo concessionário é de **R\$ 3.655,00** (três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), não incluído no valor do item 3.1 e subitens.

3.3.1. No caso das funcionalidades dos cartões eletrônicos tratados no subitem 2.1.1 serem integrados ao cartão BUSP, haverá revisão do valor previsto no item 3.3.

3.4. O valor mencionado no item 3.1. considera a utilização de diesel com mistura de biodiesel, e eventual alteração na matriz energética dos veículos, a pedido da CONTRATANTE, acarretará em revisão do valor operacional.

3.5. Os valores referidos na presente cláusula estão calculados a preços de maio/2021, que será considerado como o mês de referência dos preços.

3.5.1. Na conformidade com a legislação vigente, os valores contratados estabelecidos nos subitens do item 3.1 e no item 3.3. da Cláusula Terceira, deste instrumento, serão reajustados, de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = P_0 \times \left[\left(\frac{\text{IPC FIPE}_1}{\text{IPC FIPE}_0} \right) - 1 \right]$$

R= Valor do reajuste;





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



P_0 = Valor da medição calculada com os preços contratuais, base maio/2021;

IPC FIPE₀ = Número Índice de Preços ao Consumidor - IPC/FIPE apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, referente ao mês da base dos preços, isto é, maio/2021;

IPC FIPE₁ = Número Índice de Preços ao Consumidor - IPC/FIPE, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, referente ao mês de anualização da base dos preços, isto é, maio/2022, e maio dos anos subsequentes no caso de prorrogação do prazo contratual;

A aplicação de novos reajustes deverá considerar a data e os valores do reajuste anterior, restando vedada a aplicação de índices acumulados por um período superior a 12 (doze) meses;

O percentual de reajuste será calculado considerando 2 (duas) casas decimais, efetuando-se o arredondamento por critério matemático. Exemplo: 5,425% será arredondado para 5,43%; 5,424% será arredondado para 5,42%;

O cálculo do reajuste se dará em função da variação ocorrida entre o mês da base dos preços, maio/2021, e o mês de sua anualização, maio/2022, e vigorará sobre os preços contratuais a partir do mês de maio/2022 e maio dos anos subsequentes, no caso de prorrogações de prazo contratual.

O valor referente ao reajuste de preços somente será exigível no primeiro pagamento devido à "CONTRATADA", depois de transcorridos 12 (doze) meses da data estabelecida como "data base" do preço (P_0) e após a divulgação oficial do índice adotado na fórmula acima, sendo vedada a aplicação de índice provisório.

- 3.6. Tem o presente contrato o valor total estimado de R\$. 16.933.752,00 (dezesseis milhões, novecentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais), a preços de maio de 2021, conforme quantitativo de frota apresentado no Anexo - Características Operacionais.





- 3.7. A despesa onerará a Classificação Funcional-Programática: 12.122.1043.6351 - Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.33.45- Fonte de Recursos: 1 - Tesouro do Estado, do orçamento da CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 12 da Lei nº 10.320, de 16/12/1968.

CLÁUSULA QUARTA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 4.1. A prestação de contas será efetuada em periodicidade mensal.

CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA

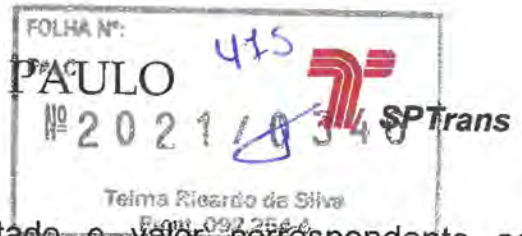
- 5.1. O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 27 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, mediante a emissão do competente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. Os valores definidos nos subitens do item 3.1 e no item 3.3 da Cláusula Terceira deste instrumento serão pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Débito - Anexo II para os subitens do item 3.1 e Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e), conforme Anexo III, para o item 3.3.
- 6.1.1. Os documentos mencionados no item 6.1. serão emitidos pela CONTRATADA até o sétimo dia útil do mês subsequente ao da operação.
- 6.2. Os pagamentos devidos pela CONTRATANTE serão efetuados mediante crédito nas contas correntes especificadas pela CONTRATADA junto ao Banco do Brasil, conforme discriminadas a seguir:

A - Na agência nº 1897-X (agência setor público São Paulo), conta corrente nº





5020-2 (**CONTA SISTEMA**), será creditado o valor correspondente aos subitens do item 3.1.

B - Na agência nº 1897-X (agência setor público São Paulo), conta corrente nº 333055-9 (**CONTA GESTÃO**), será creditado o valor correspondente ao item 3.3.

6.2.1. O domicílio bancário poderá ser alterado, através de correspondência da CONTRATADA, com 05 (cinco) dias de antecedência.

6.3. Mensalmente será efetuado o relatório de medição dos serviços executados pelo operador, emitido pela CONTRATADA, sendo tal relatório submetido à CONTRATANTE, de modo que eventuais divergências serão compensadas no pagamento do mês subsequente.

6.4. A CONTRATADA por meio de medição verificará a quantidade mensal de veículos efetivamente colocados à disposição para circulação no campus considerando-se como cumprido o percentual mínimo de 97% (noventa e sete por cento) de disponibilização (média pico manhã e pico tarde), comparado ao previsto no Anexo I.

6.5. A primeira medição será realizada no último dia do mês, considerando-se como primeiro dia da contagem a data do efetivo início dos serviços.

6.6. As subsequentes suceder-se-ão a cada período de um mês a partir da data de término da medição anterior, exceto a medição final, que poderá abranger menor período, por se tratar do último da execução do objeto.

6.7. No caso de eventual atraso no pagamento pela CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente *pró-rata temporis*, desde o dia do seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% *pro-rata temporis*). Para efeito deste cálculo considerar-se-á mês comercial de trinta dias.





FOLHA Nº:	476	SPTrans
PALE		
Nº	2021/0346	
Telma Ricardo de Silva Profl. 002.254-4		

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do ajuste, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, na Portaria GR nº 7.601/18, que fica sendo parte integrante deste contrato, ou no ato normativo que eventualmente vier a substituí-la e nas demais normas aplicáveis.

7.1.1. Considera-se inexecução total o não início de todas as atividades previstas nos subitens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3.

7.1.2. Considera-se inexecução parcial do contrato o inadimplemento de cláusula essencial deste instrumento que prejudique ou inviabilize a execução do objeto contratual nos prazos e nas condições pactuadas.

7.1.2.1. Não será considerada inexecução parcial do contrato as deficiências na prestação do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros que acarretem no descumprimento do percentual mínimo constante do item 6.4.

7.1.2.2. No caso de descumprimento pela(s) concessionária(s) do percentual mínimo previsto no item 6.4 deste instrumento, incidirá apenas a glosa no valor a ser pago pela CONTRATANTE, mas não ensejará a aplicação de penalidade à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido total ou parcialmente, com observância das disposições constantes do artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal 8.666/93.

8.2. No caso de rescisão, com fundamento nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpada CONTRATADA, aplicar-se-á o disposto no artigo 79, § 2º da Lei Federal nº 8666/93.





8.3. A rescisão do presente contrato operar-se-á mediante comunicação escrita, remetida com 30 (trinta) dias de antecedência, seja por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, seja por intercorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DO DOCUMENTO INTEGRANTE

9.1. Integram o presente contrato como se nele estivessem transcritos, além dos Anexos I a IV:

9.1.1. A Planilha de Preços da CONTRATADA; e

9.1.2. A Portaria GR nº 7.601/18.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As Partes designarão os gestores do presente ajuste, que ficarão responsáveis por todo relacionamento referente à sua execução.

10.2. Os gestores do presente contrato poderão ser substituídos por carta da respectiva parte.

10.3. Nos termos do artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalizar a execução do contrato, a fim de se certificar da correta prestação dos serviços, no termo do pactuado no presente instrumento.

10.4. Paralelamente à fiscalização exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA também responsabilizar-se-á pela fiscalização da correta execução da operação das linhas circulares na Cidade Universitária por parte da(s) concessionária(s) do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros.

10.5. Os empregados de cada uma das Partes e os das empresas operadora(s) concessionária(s), designados para a execução do objeto deste contrato, permanecerão com suas relações trabalhistas, previdenciárias e outras





FOLHA Nº:	448
PALCO	
Nº	2021/0346
Telmo Ricardo de Silva Print: 092.254-4	

exclusivamente vinculadas à sua respectiva empregadora.

- 10.6.** As alterações deste ajuste somente poderão ser definidas por meio do Termo Aditivo, excetuando-se os ajustes operacionais, constantes na cláusula segunda, item 2.3, que deverão ser tratados por meio de carta entre as Partes, tendo em vista a dinâmica da operação dos serviços.
- 10.7.** Todas as informações e comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser feitas por escrito.
- 10.8.** Todas as decisões resultantes de reuniões realizadas entre as Partes deverão ser formalizadas mediante a lavratura de ata.
- 10.9.** As alterações, supressões e inclusões de serviços, desde que não alterem o objeto do presente contrato, dependerão da emissão de nova proposta de serviço pela CONTRATADA que, uma vez aceita pela CONTRATANTE, passará a integrar o contrato mediante assinatura de termo aditivo.
- 10.10.** Na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis que reflitam nos preços dos serviços, tornando-o inexecutável, poderão as partes proceder à revisão dos mesmos, de acordo com o disposto no artigo 65, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.11.** Os casos omissos serão resolvidos por mútuo acordo entre as partes.
- 10.12.** Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em uma das Varas da Fazenda Pública, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

E, por assim estarem acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, para um único efeito, sendo 02 (duas) para a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP**, 01 (uma) para a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - SPTRANS** e 01 (uma) para a **SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA – SETRAM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT**, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP



Vahan Agopyan
Reitor



Prof. Dr. Hermes Fajersztajn
Respondendo pelo Expediente da
Prefeitura do Campus USP da Capital

CONTRATADA: SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - SPTRANS



GEORGE WILLIAM GIDALI
Diretor de Gestão da Receita e
Remuneração



VALDEMAR GOMES DE MELO
Diretor Presidente

INTERVENIENTE ANUENTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA – SETRAM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT



LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana

TESTEMUNHAS:



Enea Neri
Prefeitura do Campus USP da Capital
Divisão Téc. de Serv. de Infraestrutura
Chefe Téc. de Divisão




Telma Ricardo de Silva



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO registrado na
Gerência de Contratações Administrativas da
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em
27/08/21 sob n.º 20211034601.00


Telma Ricardo da Silva
Analista de Gestão Sênior

Município de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



ANEXO I – Especificação dos Serviços

FOLHA Nº: PALC 480
 Nº 2021/0346
 Telma Ricardo de Silva
 Front. 092.2544



Anexo a OSO

Anexo: AR8 010/008 Vigência: 01/02/2020

28/01/2020

Linha	Denominação	Criada em	Início de Operação
B012-10	METRÔ BUTANTÁ - CID. UNIVERSITÁRIA	29/03/2011	29/03/2011
Area	Contratada	Empresa	Garagem
8	VIAÇÃO GATO PRETO LTDA	GATO PRETO	2 - Av. Cândido Portinari, 1.300
Tipo	Sistema	Classe	Grupo
LINHA BASE	Subsistema Local DIUTURNA	SETORIAL-CIRC.	Articulação Regional
Motivo	Itens Alterados	Atendimentos	
Término do período de Recesso Escolar	Frota (Útil), Partidas (Útil), Part. Acessível (U), Horários (Útil), Frota Acessível (U), Alt. Nota Fixa		
TP	TERM. METRÔ BUTANTÁ	TS	
Avaliação Técnica	DT/SPO - Área 8 - 3859/2019		

Características Operacionais

Totais de Partidas Programadas

Faixa Horária	TP/TS									TS/TP												
	Útil			Sáb			Dom.			Útil			Sáb.			Dom.						
De	Até	P	SE	E	R	P	SE	E	R	P	SE	E	R	P	SE	E	R	P	SE	E	R	
0	1	3				1				1												
1	2	1				2				1												
2	3	1				1				2												
3	4	1				1				1												
4	5	2				1				1												
5	6	4																				
6	7	6				2																
7	8	6				3				3												
8	9	7				2				3												
9	10	7				2				2												
10	11	5				2				3												
11	12	5				2				1												
12	13	8				2				3												
13	14	7				3				2												
14	15	7				2				3												
15	16	7				3				3												
16	17	6				2				2												
17	18	6				2				3												
18	19	6				3				3												
19	20	6				2				2												
20	21	5				1				2												
21	22	4				3				1												
22	23	5				2				1												
23	24	4				3				2												
Total		119				47				45												

Horários de Operação

Sent.	Tipo de Dia	Primeira Viagem	Última Viagem
TP/TS	Útil	03:10	02:25
	Sábado	06:10	04:10
TS/TP	Útil		
	Sábado		

Tempo de Viagem (min)

Período	TP/TS			TS/TP			Total		
	Útil	Sáb.	Dom.	Útil	Sáb.	Dom.	Útil	Sáb.	Dom.
PM	67	33	43				67	33	43
EP	61	56	50				61	56	50
PT	64	57	51				64	57	51

Frota de Referência

Tipo de Veículo	Útil			Sáb.			Dom/Fer.		
	PM	EP	PT	PM	EP	PT	PM	EP	PT
Padron	7	7	7	2	2	2	2	2	2
Total	7	7	7	2	2	2	2	2	2

Frota Acessível

Útil	%	Sáb.	%	Dom.	%
7	100	2	100	2	100

Percurso Ocioso (m/min)

Origem	Destino	Extensão	Tempo
G	IP	10.000	24
	TS	0	0
IP	G	10.000	24
	TS	0	0

Extensão (m)

Sentido	Útil	Sáb.	Dom.
TP/TS	16.637	16.637	16.637
TS/TP	0	0	0
Total	16.637	16.637	16.637

João Carlos Crozariollo

Assinado eletronicamente em 28/01/2020 10:54:11

Roberto Carlos de Campos
Gerente de Planejamento Operacional
DT/SPO/GSO
Assinado eletronicamente em: 28/01/2020 14:09:47

VIAÇÃO GATO PRETO LTDA
cliente em: 29/01/2020 15:29:46

Infotrans



Continua na próxima página



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



SPTrans

Anexo a OSO

POLHA Nº: 481
 PALC: 2021/0346
 Teima Ricardo de Silva
 Fone: 092.254-4
 28/01/2020

Anexo: AR8 010/008 Vigência: 01/02/2020

Linha	Denominação		Criada em	Início de Operação
8012-10	METRÔ BUTANTÃ - CID. UNIVERSITÁRIA		29/03/2011	29/03/2011
Área	Contratada	Empresa	Garagem	
8	VIAÇÃO GATO PRETO LTDA	GATO PRETO	2 - Av. Cândido Portinari, 1.300	
Placa Complementar	Placa Frontal		Placa Lateral	
	Ida	Volta	Ida	Volta
-	Av. Prof. Luciano Gualberto e Portão 3	-	Este ônibus também aceita bilhete USP - Av. da Universidade, Av. Prof. Luciano Gualberto e Av. Prof. Almeida Prado.	-

Nota Fixa

- Deverá compor no letreiro eletrônico a informação 'Circular 1' intercalado com a denominação da linha.

João Carlos Crozariollo

Área 8
assinado eletronicamente em 28/01/2020 10:54:11

Roberto Carlos de Campos

Gerente de Planejamento Operacional
DT/SPO/GSO
assinado eletronicamente em 28/01/2020 14:09:47

VIAÇÃO GATO PRETO LTDA
cliente em 28/01/2020 15:29:40

Infotrans



[Handwritten signature]



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



ITINERÁRIO

FOLHA Nº:	482
PALC	
Nº	2021/0346
Telma Ricardo da Silva Fon. 092.2544	

Linha - 8012-10 METRÔ BUTANTÃ - CID. UNIVERSITÁRIA - ÚTIL

Arco
Contratada: **AR8 010/008**
Area: **GATO PRETO**
008

Vigência: **01/02/2020**
Empresa: **GATO PRETO**

Emissão: **28/01/2020**
Garagem: **2 - Av. Cândido Portinari, 1.300**

Circular - CID. UNIVERSITÁRIA

TERM. METRÔ BUTANTÃ (METRÔ BUTANTÃ)

	0 → 0
R. CAMARGO	36 → 1
PÇA. MONTE CASTELO	173 → 304
PÇA. VICENTE ROURIGUES	179 → 423
AV. AFRÂNIO PEIXOTO	407 → 33
PÇA. PROF. REINALDO PORCHAT	281 → 1
AV. DA UNIVERSIDADE	0 → 552
PÇA. PROF. RUBIAO MEIRA	0 → 0
AV. DA UNIVERSIDADE	554 → 646
PÇA. DA REITORIA	1 → 278
AV. DA UNIVERSIDADE	559 → 649
PÇA. PROF. RUBIÃO MEIRA	0 → 0
AV. PROF. LINEU PRESTES	0 → 158
PÇA. PROF. JORGE AMERICANO	231 → 312
AV. PROF. LUCIANO GUALBERTO	0 → 1492
PÇA. RAMOS DE AZEVEDO	206 → 62
AV. PROF. ALMEIDA PRADO	682 → 1200
PÇA. DA PREFEITURA	185 → 71
AV. PROF. ALMEIDA PRADO	1202 → 1759
AV. PROF. ERNESTO DE MORAES LEME	0 → 0
AV. PROF. LINEU PRESTES	0 → 1935
AV. INTERSETORIAL	0 → 0
AC. RETORNO	0 → 0
R. PROF. ORLANDO MARQUES PAIVA	0 → 0
AC. RETORNO	0 → 0
AV. INTERSETORIAL	0 → 0
R. GABRIEL SYLVESTRE TEIXEIRA DE CARVALHO	302 → 499
AV. PROF. LINEU PRESTES	1801 → 1003
PÇA. PROF. ALÍPIO CORREIA NETO	0 → 193
R. DO MATÃO	0 → 986
PÇA. DO OCEANOGRÁFICO	0 → 0
R. DO MATÃO	2000 → 2578
PÇA. DA PREFEITURA	1 → 22
AV. PROF. ALMEIDA PRADO	1201 → 683
PÇA. RAMOS DE AZEVEDO	61 → 1
AV. PROF. ALMEIDA PRADO	680 → 1
R. PROF. MELLO MORAES	2349 → 1723
AV. PROF. LÚCIO MARTINS RODRIGUES	165 → 639
SEM DENOMINAÇÃO	1 → 29
AV. PROF. LÚCIO MARTINS RODRIGUES	663 → 1
R. PROF. MELLO MORAES	1715 → 1
PÇA. PROF. REINALDO PORCHAT	1 → 281
AV. AFRÂNIO PEIXOTO	28 → 2
R. ALVARENGA	1904 → 1531

InfoTrans





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



FOLHA Nº:	483
PALC	
Nº	2021/0346
Telma Ricardo de Silva Print. 002.254-4	



ITINERÁRIO

Linha - 8012-10 METRÔ BUTANTÃ - CID. UNIVERSITÁRIA - ÚTIL

Anexo AR8 010/008
Contratada GATO PRETO

Vigência 01/02/2020
Empresa GATO PRETO

Emissão 28/01/2020
Garagem 2 - Av. Cândido Portinari, 1.300

Circular - CID. UNIVERSITÁRIA

AV. DR. VITAL BRASIL

TERM. METRÔ BUTANTÃ (METRÔ BUTANTÃ)

741 → 0

0 → 0

* logradouro e nº inicial -> final

InfoTrans



Handwritten signature in blue ink



HORÁRIO DAS PARTIDAS PREVISTAS

Linha 8012-10 METRÔ BUTANTÃ - CID. UNIVERSITÁRIA

Anexo **AR8 010/008**
Contratada **GATO PRETO**

Empresa **GATO PRETO**

Garagem **2 - Av. Cândido Portinari, 1.300**

FOLHA Nº: **484**
PALC
Nº **2021/0346**
Telma Ricardo de Silva
Pront. 002.254-4

HORÁRIO DAS PARTIDAS
TP/TS - METRÔ BUTANTÃ

Tipo de Dia	Horários de Partidas Previstas										
Dia Útil	03:10 2B	04:00 1A	04:45 1A	05:00 2A	05:15 3A	05:30 4A	05:45 1A	06:00 2A	06:15 5A		
	06:25 3A	06:35 4A	06:45 1A	06:55 6A	07:04 2A	07:12 7A	07:20 5A	07:30 3A	07:40 4A		
	07:50 1A	08:00 6A	08:10 2A	08:18 7A	08:26 5A	08:34 3A	08:42 4A	08:50 1A	09:00 6A		
	09:10 2A	09:18 7A	09:26 5A	09:34 3A	09:42 4A	09:50 1A	10:00 6A	10:15 2A	10:25 7A		
	10:35 5A	10:45 3A	11:00 4A	11:15 1A	11:30 6A	11:40 2A	11:50 7A	12:00 5A	12:10 3A		
	12:18 1B	12:26 4A	12:34 6A	12:42 2B	12:50 7A	12:58 5A	13:06 3A	13:14 1B	13:22 4A		
	13:30 6A	13:38 2B	13:46 7A	13:54 5A	14:02 3B	14:10 1B	14:18 4B	14:27 6A	14:36 2B		
	14:44 7A	14:54 5B	15:02 3B	15:10 1B	15:18 4B	15:27 6B	15:36 2B	15:45 7B	15:55 5B		
	16:05 3B	16:14 1B	16:22 4B	16:32 6B	16:40 2B	16:50 7B	17:00 5B	17:10 3B	17:20 1B		
	17:30 4B	17:40 6B	17:50 2B	18:00 7B	18:10 5B	18:20 3B	18:30 1B	18:40 4B	18:50 6B		
	19:00 2B	19:10 7B	19:20 5B	19:30 3B	19:40 1B	19:50 4B	20:00 6B	20:12 2B	20:24 7B		
	20:36 5B	20:48 3B	21:00 4B	21:15 6B	21:30 2B	21:47 7B	22:00 5B	22:12 6B	22:26 2B		
	22:40 7B	22:53 5B	23:06 6B	23:17 2B	23:30 7B	23:45 6B	00:00 2B	00:27 6B	00:50 2B		
	01:40 2B	02:25 2B									
	Total de Partidas Acessíveis: 119 100 % - Frota Acessível 100 %										
	Sábado	06:10 1A	06:45 2A	07:00 1A	07:35 2A	07:50 1A	08:25 2A	08:40 1A	09:15 2A	09:30 1A	
		10:05 2A	10:50 1A	11:20 2A	11:45 1A	12:10 2A	12:35 1B	13:05 2A	13:30 1B	13:55 2B	
14:20 1B		14:45 2B	15:10 1B	15:35 2B	15:50 1B	16:20 2B	16:45 1B	17:10 2B	17:35 1B		
18:00 2B		18:25 1B	18:50 2B	19:15 1C	19:45 2B	20:30 1C	21:05 2C	21:30 1C	21:55 2C		
22:20 1C		22:50 2C	23:10 1C	23:35 2C	23:55 1C	00:25 2C	01:10 2C	01:55 2C	02:40 2C		
03:25 2C		04:10 2C									
Total de Partidas Acessíveis: 47 100 % - Frota Acessível 100 %											
Domingo	07:00 1A	07:25 2A	07:45 1A	08:10 2A	08:25 1A	08:50 2A	09:15 1A	09:40 2A	10:00 1A		
	10:25 2A	10:45 1A	11:20 2A	12:00 1A	12:30 2A	12:50 1A	13:15 2A	13:35 1A	14:00 2B		
	14:20 1B	14:45 2B	15:00 1B	15:25 2B	15:50 1B	16:15 2B	16:35 1B	17:00 2B	17:20 1B		
	17:45 2B	18:05 1B	18:30 2B	18:55 1B	19:20 2B	19:45 1B	20:00 2B	20:20 1B	21:30 1B		
	22:15 1B	23:00 1B	23:45 1B	00:30 1B	01:15 1B	02:00 1B	02:45 1B	03:30 1B	04:10 1B		
Total de Partidas Acessíveis: 43 95,56 % - Frota Acessível 100 %											

Legenda: Partida Acessível ϕ (S)Semi-Expressa (E)Expressa

HORÁRIO DAS PARTIDAS RESERVADAS

TP/TS - METRÔ BUTANTÃ

Tipo de Dia | Horários de Partidas Reservadas

Legenda: Partida Acessível ϕ (S)Semi-Expressa (E)Expressa

Vigência: 01/02/2020

Emissão: 28/01/2020



[Handwritten signature]



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



FOLHA Nº:

485

PAIC

Nº 2021/0346

Telmo Ribeiro da Silva
Fon. 092.254-4



Anexo a OSO (em estudo)

Anexo:

Vigência: 01/11/2021

Linha	Denominação	Criada em	Início de Operação
8022-10	METRÔ BUTANTA - CID. UNIVERSITÁRIA	27/02/2012	27/02/2012
Área	Contratada	Empresa	Garagem
8	VIAÇÃO GATO PRETO LTDA	GATO PRETO	2 - Av. Cândido Portinari, 1.300
Tipo	Sistema	Classe	Grupo
LINHA BASE	Subsistema Local DIUTURNA	SETORIAL	Articulação Regional
Motivo	Itens Alterados		Atendimentos
Reprogramação Horária	Frota, Tempo de Viagem, Itinerário/Extensão, Caracterização, Frota Acessível (U), Inc. Nota Fixa		-
TP	R. PROF. ORLANDO MARQUES PAIVA		
Avaliação Técnica		Carta Circular	

Características Operacionais

Totais de Partidas Programadas

Faixa Horária	TP/TS												TS/TP													
	Útil				Sáb.				Dom.				Útil				Sáb.				Dom.					
De	Até	P	SE	E	R	P	SE	E	R	P	SE	E	R	P	SE	E	R	P	SE	E	R	P	SE	E	R	
0	1	3				2				1				2				1				1				1
1	2	1				1				2				1				2				1				2
2	3	1				1				1				1				1				1				1
3	4	1				1				1				1				1				1				1
4	5	2				3				3				3				2				2				2
5	6	5				2				2				4				2				2				2
6	7	6				2				2				4				2				2				2
7	8	6				2				3				4				2				2				2
8	9	5				2				2				4				2				2				2
9	10	5				3				2				3				2				2				2
10	11	5				1				2				3				2				2				2
11	12	4				2				3				5				2				2				2
12	13	7				3				2				4				2				1				1
13	14	6				3				2				4				2				2				2
14	15	6				2				2				5				2				2				2
15	16	6				2				3				4				2				2				2
16	17	6				2				2				4				2				3				3
17	18	5				3				2				4				3				1				1
18	19	5				2				3				3				2				2				2
19	20	4				2				2				3				1				1				1
20	21	5				2				1				3				3				3				3
21	22	5				3				1				2				1				1				1
22	23	5				2				2				2				2				2				2
23	24	3				1				1				3				2				2				2
Total			107				47				43				75				40							36

Horários de Operação

Sent.	Tipo de Dia	Primeira Viagem	Última Viagem
TP/TS	Útil	03:15	02:30
	Sábado	05:10	03:10
	Dom/Fer	06:00	03:10
TS/TP	Útil	04:30	02:50
	Sábado	05:35	03:35
	Dom/Fer	06:30	02:45

Tempo de Viagem (min)

Período	TP/TS			TS/TP			Total		
	Útil	Sáb.	Dom.	Útil	Sáb.	Dom.	Útil	Sáb.	Dom.
PM	31	26	25	38	33	31	69	59	56
FP	29	27	25	35	33	32	64	60	57
PT	29	27	26	36	34	33	65	61	59

Frota de Referência

Tipo de Veículo	Útil			Sáb.			Dom./Fer.		
	PM	EP	PT	PM	EP	PT	PM	EP	PT
Articulado (18 m)	4	4	4	2	2	2	2	2	2
Padron	4	4	4	2	2	2	2	2	2
Total	8	8	8	4	4	4	4	4	4

Frota Acessível

Útil	%	Sáb.	%	Dom.	%
8	100	2	100	2	100

Percurso Ocioso (m/min)

Origem	Destino	Extensão	Tempo
G	TP	10.000	24
	TS	0	0
TP	G	10.000	24
	TS	0	0

Extensão (m)

Sentido	Útil	Sáb.	Dom.
TP/TS	8.600	8.600	8.600
TS/TP	8.932	8.932	8.932
Total	17.532	17.532	17.532

João Carlos Crozariollo
Analista de Gestão SR
Área 8

Davi Douglas de Gouveia
Gerente de Planejamento Operacional
DT/SPO/GSO

VIAÇÃO GATO PRETO LTDA

Infotrans

Continua na próxima página...





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



FOLHA Nº: 486
 PALC
 Nº 2021/0346
 Telma Ricardo de Silva
 Prof. 092.254-4



Anexo a OSO (em estudo)

Anexo: Vigência: 01/11/2021

Linha	Denominação	Criada em	Início de Operação
8022-10	METRÔ BUTANTA - CID. UNIVERSITARIA	27/02/2012	27/02/2012
Area	Contratada	Empresa	Garagem
8	VIAÇÃO GATO PRETO LTDA	GATO PRETO	2 - Av. Cândido Portinari, 1.300
Placa Complementar	Placa Frontal		Placa Lateral
	Ida	Volta	Ida / Volta
	Av. Prof. Melo de Moraes e Portão 3	Portão 3 e Av. Prof. Luciano Gualberto	Este ônibus também aceita bilhete USP - Rua Prof. Mello de Moraes, Av. Prof. Almeida Prado, Av. Prof. Luciano Gualberto. Este ônibus também aceita bilhete USP - Rua Prof. Mello de Moraes, Av. Prof. Almeida Prado, Av. Prof. Luciano Gualberto.

Nota Fixa

Deverá compor no letreiro eletrônico a informação 'Circular 2' intercalado com a denominação da linha.

João Carlos Crozariollo
 Analista de Gestão SR
 Área 8

Davi Douglas de Gouveia
 Gerente de Planejamento Operacional
 DT/SPO/GSO

VIAÇÃO GATO PRETO LTDA

Infotrans



[Handwritten signature]



FOLHA Nº: 407
 PSLC
 Nº 2021/0346
 Talcina Ribeiro de Silva
 Funct. 002.254-4



ITINERÁRIO

Linha - 8022-10 METRÔ BUTANTÃ - CID. UNIVERSITÁRIA

Anexo -
 Contratada **GATO PRETO**
 Area **8**

Vigência **01/11/2021**
 Empresa **GATO PRETO**

Emissão **05/08/2021**
 Garagem **2 - Av. Cândido Portinari, 1.300**

TP/TS - CID. UNIVERSITÁRIA

TERM. METRÔ BUTANTÃ (METRÔ BUTANTÃ)	0 → 0
R. CAMARGO	261 → 486
PÇA. MONTE CASTELO	173 → 304
PÇA. VICENTE RODRIGUES	179 → 423
AV. AFRÂNIO PEIXOTO	479 → 1
PÇA. PROF. REINALDO PORCHAT	145 → 194
R. PROF. MELLO MORAES	0 → 2562
AC. RETORNO (AV PROF MELLO MORAES)	0 → 0
R. PROF. MELLO MORAES	2465 → 2573
AV. PROF. ALMEIDA PRADO	0 → 680
PÇA. RAMOS DE AZEVEDO	265 → 15
AV. PROF. LUCIANO GUALBERTO	1493 → 1
PÇA. PROF. JORGE AMERICANO	92 → 118
AV. PROF. LINEU PRESTES	160 → 1168
PÇA. PROF. ALÍPIO CORREIA NETO	138 → 230
AV. PROF. LINEU PRESTES	1218 → 0
AC. RETORNO	0 → 0
AV. PROF. LINEU PRESTES	0 → 1925
AV. INTERSETORIAL	0 → 0
AC. RETORNO	0 → 0
R. PROF. ORLANDO MARQUES PAIVA	0 → 0

TS/TP - METRÔ BUTANTÃ

R. PROF. ORLANDO MARQUES PAIVA	0 → 0
AC. RETORNO	0 → 0
AV. INTERSETORIAL	0 → 0
R. GABRIEL SYLVESTRE TEIXEIRA DE CARVALHO	302 → 499
AV. PROF. LINEU PRESTES	1815 → 1257
PÇA. PROF. ALÍPIO CORREIA NETO	0 → 230
AV. PROF. LINEU PRESTES	1170 → 2644
AV. PROF. ERNESTO DE MORAES LEME	0 → 0
AV. PROF. ALMEIDA PRADO	1759 → 1203
PÇA. DA PREFEITURA	0 → 70
R. DO MATÃO	1594 → 1017
PÇA. DO OCEANOGRÁFICO	0 → 0
R. DO MATÃO	1016 → 2
PÇA. PROF. ALÍPIO CORREIA NETO	230 → 0
AV. PROF. LINEU PRESTES	1255 → 161
PÇA. PROF. JORGE AMERICANO	230 → 31
AV. PROF. LINEU PRESTES	1 → 159
PÇA. PROF. RUBIÃO MEIRA	0 → 0
AV. DA UNIVERSIDADE	557 → 1
PÇA. PROF. REINALDO PORCHAT	1 → 112
AV. AFRÂNIO PEIXOTO	2 → 98
R. ALVARENGA	1790 → 1277
AV. DR. VITAL BRASIL	741 → 387
TERM. METRÔ BUTANTÃ (METRÔ BUTANTÃ)	0 → 0

* logradouro e nº inicial -> final



[Handwritten signature]



FOLHA Nº: 488
 PALC
 Nº 2021/0346
 Telma Ricardo de Silva
 Prof. 092.254-4



HORÁRIO DAS PARTIDAS PREVISTAS

Linha 8022-10 METRÔ BUTANTÃ - CID. UNIVERSITÁRIA

Anexo
 Contratada **GATO PRETO**

Empresa **GATO PRETO**

Garagem 2 - Av. Cândido Portinari, 1.300

HORÁRIO DAS PARTIDAS TP/TS - METRÔ BUTANTÃ

Tipo de Dia	Horários de Partidas Previstas									
Dia Útil	03:15 6C	04:05 01A	04:50 01A	05:05 02A	05:20 03A	05:35 04A	05:47 01A	05:57 02A	06:06 05A	
	06:15 06A	06:25 03A	06:35 04A	06:45 01A	06:55 02A	07:05 05A	07:15 06A	07:25 03A	07:35 04A	
	07:45 01A	07:55 02A	08:07 05A	08:19 06A	08:31 03A	08:43 04A	08:55 01A	09:07 02A	09:19 05A	
	09:31 03A	09:43 04A	09:55 06A	10:08 02A	10:21 01A	10:34 05A	10:46 03A	10:57 06A	11:10 04A	
	11:23 01A	11:36 02A	11:49 05A	12:00 03A	12:09 06A	12:18 04A	12:27 01A	12:36 02A	12:45 05A	
	12:55 03B	13:05 06B	13:15 04A	13:25 01B	13:35 02B	13:45 05A	13:55 03B	14:05 06B	14:15 04B	
	14:25 01B	14:35 02B	14:45 05A	14:55 03B	15:05 06B	15:15 04B	15:25 01B	15:35 02B	15:45 05B	
	15:55 03B	16:05 06B	16:15 04B	16:25 01B	16:35 02B	16:45 05B	16:57 03B	17:09 06B	17:21 04B	
	17:33 01B	17:45 02B	17:57 05B	18:09 03B	18:21 06B	18:33 04B	18:47 01B	18:57 02B	19:10 05B	
	19:25 03B	19:40 06B	19:55 04B	20:07 05B	20:19 01B	20:31 02B	20:43 6C	20:55 04B	21:07 03B	
	21:19 01B	21:31 02B	21:43 05B	21:55 6C	22:06 01B	22:17 04B	22:28 02B	22:39 05B	22:50 6C	
	23:05 04B	23:25 05B	23:45 6C	00:10 05B	00:30 6C	00:55 05B	01:45 6C	02:30 6C		
	Total de Partidas Acessíveis: 107 100% - Frota Acessível 100%									
	Sábado	05:10 1A	05:40 2A	05:55 1A	06:30 2A	06:45 1A	07:20 2A	07:35 1A	08:10 2A	08:25 1A
09:00 2A		09:15 1A	09:50 2A	10:35 1A	11:05 2A	11:30 1A	12:00 2B	12:15 1A	12:50 2B	
13:05 1B		13:40 2B	13:55 1B	14:30 2B	14:45 1B	15:20 2B	15:35 1B	16:10 2B	16:25 1B	
17:00 2B		17:15 1B	17:50 2C	18:05 1B	18:40 2C	19:25 1B	19:55 2C	20:15 1C	20:50 2C	
21:05 1C		21:40 2C	21:55 1C	22:30 2C	22:45 1C	23:20 2C	00:10 1C	00:55 1C	01:40 1C	
02:25 1C		03:10 1C								
Total de Partidas Acessíveis: 47 100% - Frota Acessível 100%										
Domingo	06:00 1A	06:20 2A	06:45 1A	07:15 2A	07:40 1A	08:05 2A	08:30 1A	08:55 2A	09:20 1A	
	09:45 2A	10:10 1A	10:35 2A	11:00 1A	11:25 2A	11:45 1A	12:20 2A	12:55 1A	13:25 2B	
	13:50 1B	14:15 2B	14:40 2B	15:05 2B	15:30 1B	15:55 2B	16:20 1B	16:45 2B	17:10 1B	
	17:35 2B	18:00 1B	18:25 2B	18:50 1B	19:15 2B	19:40 1B	20:30 1B	21:15 1B	22:00 1B	
	22:45 1B	23:30 1B	00:15 1B	01:00 1B	01:45 1B	02:30 1B	03:10 1B			
Total de Partidas Acessíveis: 43 100% - Frota Acessível 100%										

HORÁRIO DAS PARTIDAS TS/TP - CID. UNIVERSITÁRIA

Tipo de Dia	Horários de Partidas Previstas										
Dia Útil	04:30 01A	05:00 02A	05:20 01A	05:40 03A	06:00 02A	06:12 04A	06:24 01A	06:36 03A	06:48 02A		
	07:05 04A	07:22 01A	07:39 03A	07:56 02A	08:11 04A	08:26 05A	08:41 03A	08:56 02A	09:08 04A		
	09:20 01A	09:32 05A	09:47 02A	10:05 04A	10:23 01A	10:41 03A	11:01 04A	11:15 01A	11:29 05A		
	11:43 03A	11:57 02A	12:11 01B	12:25 05A	12:39 03A	12:53 04A	13:07 01B	13:21 05A	13:35 03B		
	13:49 04B	14:03 01B	14:17 05A	14:31 03B	14:45 04B	14:59 01B	15:13 05A	15:27 03B	15:41 04B		
	15:55 01B	16:09 05B	16:23 03B	16:37 04B	16:51 01B	17:05 05B	17:19 03B	17:33 04B	17:47 02C		
	18:10 05B	18:33 04B	18:55 01B	19:15 03B	19:35 05B	19:55 02C	20:12 01D	20:29 04B	20:46 02C		
	21:08 01D	21:29 05B	21:50 02C	22:15 05B	22:40 02C	23:06 01D	23:32 02C	23:59 01D	00:26 02C		
	00:48 01D	01:45 01D	02:50 01D								
	Total de Partidas Acessíveis: 75 100% - Frota Acessível 100%										
	Sábado	05:35 01A	06:29 01A	06:58 02A	07:25 01A	07:53 02A	08:19 01A	08:47 02A	09:13 01A	09:41 02A	
		10:07 01A	10:35 02A	11:02 01A	11:32 02A	12:28 02A	12:55 01A	13:51 01B	14:19 02A	14:46 01B	
		15:14 02B	15:40 01B	16:08 02B	16:34 01B	17:02 02B	17:28 01B	17:56 02B	18:50 02B	19:17 01B	
		19:43 02B	20:09 01B	21:00 01B	21:28 02B	21:56 01D	22:20 02B	23:12 02B	23:41 01D	00:27 01D	
01:13 01D		02:00 01D	02:46 01D	03:35 01D							
Total de Partidas Acessíveis: 40 100% - Frota Acessível 100%											
Domingo	06:30 01A	06:58 02A	07:25 01A	07:53 02A	08:19 01A	08:47 02A	09:13 01A	09:41 02A	10:07 01A		
	10:35 02A	11:02 01A	11:32 02A	12:28 02A	12:55 01A	13:51 01B	14:19 02A	14:46 01B	15:14 02B		
	15:40 01B	16:08 02B	16:34 01B	17:02 02B	17:28 01B	17:56 02B	18:50 02B	19:17 01B	19:43 02B		
	20:09 01B	21:00 01B	21:28 02B	21:56 01D	22:20 02B	23:12 02B	23:41 01D	00:27 01D	01:13 01D		
02:00 01D	02:45 01D										
Total de Partidas Acessíveis: 38 100% - Frota Acessível 100%											

Legenda: Partida Acessível (S)Semi-Expressa (E)Expressa

HORÁRIO DAS PARTIDAS RESERVADAS TP/TS - METRÔ BUTANTÃ

Tipo de Dia | Horários de Partidas Reservadas

TS/TP - CID. UNIVERSITÁRIA

Tipo de Dia | Horários de Partidas Reservadas

Legenda: Partida Acessível (S)Semi-Expressa (E)Expressa





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



FOLHA Nº:	489
PALC	
Nº	2021/0346
Telma Ricardo de Silva	
Pront. 002.254-4	

Vigência: 01/11/2021
Emissão:

InfoTrans



[Handwritten signature]



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



FOLHA Nº:

490

P.A.L.C.

Nº 2021/0546

Telma Ribeiro da Silva
Funt. 092.254-4

28/01/2020



Anexo a OSO

Anexo: AR8 012/003 Vigência: 01/02/2020

Linha	Denominação	Criada em	Início de Operação
8032-10	METRÔ BUTANTA - CID. UNIVERSITÁRIA	27/04/2019	27/04/2019
Area	Contratada	Empresa	Garagem
8	VIAÇÃO GATO PRETO LTDA	GATO PRETO	2 - Av. Cândido Portinari, 1.300
Tipo	Sistema	Classe	Grupo
LINHA BASE	Subsistema Local DIUTURNA	SETORIAL-CIRC.	Articulação Regional
Motivo	Itens Alterados		
Término do período de Recesso Escolar	Partidas (Útil), Part. Acessível (U), Horários (Útil)		
TP	TERM. METRÔ BUTANTA		
Avaliação Técnica	DT/SPO - Área 8 - 3859/2019		

Características Operacionais

Totais de Partidas Programadas

Faixa Horária	TP/TS												TS/TP													
	Útil				Sáb.				Dom.				Útil				Sáb.				Dom.					
De	Até	P	SE	E	R	P	SE	E	R	P	SE	E	R	P	SE	E	R	P	SE	E	R	P	SE	E	R	
0	1	2																								
1	2																									
2	3																									
3	4																									
4	5																									
5	6	2																								
6	7	4																								
7	8	5																								
8	9	4																								
9	10	4																								
10	11	4																								
11	12	4																								
12	13	5																								
13	14	4																								
14	15	5																								
15	16	4																								
16	17	5																								
17	18	5																								
18	19	4																								
19	20	5																								
20	21	3																								
21	22	3																								
22	23	5																								
23	24	3																								
Total		80																								

Horários de Operação

Sent.	Tipo de Dia	Primeira Viagem	Última Viagem
TP/TS	Útil	05:00	00:40
	Sábado		
	Dom/Fer		
TS/TP	Útil		
	Sábado		
	Dom/Fer		

Tempo de Viagem (min)

Período	TP/TS			TS/TP			Total		
	Útil	Sáb.	Dom.	Útil	Sáb.	Dom.	Útil	Sáb.	Dom.
PM	41						41	0	0
EP	39						39	0	0
PT	32						32	0	0

Frota de Referência

Tipo de Veículo	Útil			Sáb.			Dom./Fer.		
	PM	EP	PT	PM	EP	PT	PM	EP	PT
Padron	3	3	3						
Total	3	3	3	0	0	0	0	0	0

Frota Acessível

Útil	%	Sáb.	%	Dom.	%
3	100				

Percurso Ocioso (m/min)

Origem	Destino	Extensão	Tempo
G	TP	10.000	24
	TS	0	0
TP	G	10.000	24
	TS	0	0

Extensão (m)

Sentido	Útil	Sáb.	Dom.
TP/TS	9.604	0	0
TS/TP	0	0	0
Total	9.604	0	0

João Carlos Crozariollo

Área 8
assinado eletronicamente em 28/01/2020 10:54:11Roberto Carlos de Campos
Gerente de Planejamento Operacional
DT/SPO/GSO
assinado eletronicamente em 28/01/2020 14:09:47VIAÇÃO GATO PRETO LTDA
cliente em 28/01/2020 15:29:46

Infotrans

Continua na próxima página...





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



Anexo a OSO

FOLHA Nº:	SPTrans
PALC	491
Nº	2021/0346
Telma Ricardo de Silva	
Pront. 692.2544	
28/01/2020	

Anexo: AR8 012/003 Vigência: 01/02/2020

Linha	Denominação	Criada em	Início de Operação	
8032-10	METRÔ BUTANTÁ - CID. UNIVERSITÁRIA	27/04/2019	27/04/2019	
Área	Contratada	Empresa	Garagem	
8	VIAÇÃO GATO PRETO LTDA	GATO PRETO	2 - Av. Cândido Portinari, 1.300	
Placa Complementar	Placa Frontal		Placa Lateral	
	Ida	Volta	Ida	Volta
-	Av. Prof. Luciano Gualberto e Av. Prof. Meilo Moraes.	-	Rua Afrânio Peixoto, Av. da Universidade, Av. Prof. Luciano Gualberto, Av. Prof. Almeida Prado, Av. Prof. Meilo Moraes.	-

João Carlos Crozariolo

Área 8
assinado eletronicamente em 28/01/2020 10:54:11

Roberto Carlos de Campos
Gerente de Planejamento Operacional
DT/SPO/GSO

assinado eletronicamente em 28/01/2020 14:09:47

VIAÇÃO GATO PRETO LTDA
cliente em 29/01/2020 15:29:46

Infotrans





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



ITINERÁRIO

FOLHA Nº:	422
PALCO	
Nº	2021/0346
Telma Ribeiro da Silva Front. 092.254-4	

Linha - 8032-10 METRÔ BUTANTÃ - CID. UNIVERSITÁRIA - ÚTIL

Anexo **AR8 012/003**
Contratada **GATO PRETO**
Area **008**

Vigência **01/02/2020**
Empresa **GATO PRETO**

Emissão **28/01/2020**
Garagem **2 - Av. Cândido Portinari, 1.300**

Circular - CID. UNIVERSITÁRIA

TERM. METRÔ BUTANTÃ (METRÔ BUTANTÃ)

R. CAMARGO	0 → 0
PÇA. MONTE CASTELO	36 → 1
PÇA. VICENTE RODRIGUES	173 → 304
AV. AFRÂNIO PEIXOTO	179 → 423
PÇA. PROF. REINALDO PORCHAT	407 → 33
AV. DA UNIVERSIDADE	145 → 266
PÇA. PROF. RUBIAO MEIRA	0 → 552
AV. PROF. LINEU PRESTES	0 → 0
PÇA. PROF. JORGE AMERICANO	0 → 158
AV. PROF. LUCIANO GUALBERTO	231 → 312
PÇA. RAMOS DE AZEVEDO	0 → 1492
AV. PROF. ALMEIDA PRADO	206 → 1
R. PROF. MELLO MORAES	680 → 1
PÇA. PROF. REINALDO PORCHAT	2349 → 1
AV. DA UNIVERSIDADE	225 → 266
PÇA. PROF. RUBIAO MEIRA	0 → 552
AV. DA UNIVERSIDADE	0 → 0
PÇA. PROF. REINALDO PORCHAT	557 → 1
AV. AFRÂNIO PEIXOTO	1 → 112
R. ALVARENGA	28 → 2
AV. DR. VITAL BRASIL	1904 → 1531
TERM. METRÔ BUTANTÃ (METRÔ BUTANTÃ)	741 → 0
	0 → 0

* logradouro e nº inicial -> final

InfoTrans

1



Handwritten signature in blue ink



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



FOLHA Nº: **493**
 PALC
 Nº **2021/0346**
 Telma Riasco de Silva
 Prot. 092.254-4



HORÁRIO DAS PARTIDAS PREVISTAS

Linha 8032-10 METRÔ BUTANTÃ - CID. UNIVERSITÁRIA

Anexo **AR8 012/003**
 Contratada **GATO PRETO**

Empresa **GATO PRETO**

Garagem **2 - Av. Cândido Portinari, 1.300**

HORÁRIO DAS PARTIDAS

TP/TS - METRÔ BUTANTÃ

Tipo de Dia	Horários de Partidas Previstas									
Dia Útil	05:00 01A	05:30 01A	06:00 02A	06:15 01A	06:30 02A	06:45 01A	07:00 03A	07:12 02A	07:24 01A	
	07:36 03A	07:48 02A	08:00 01A	08:15 03A	08:30 02A	08:45 01A	09:00 03A	09:15 02A	09:30 01A	
	09:45 03A	10:00 02A	10:15 03A	10:32 01A	10:45 02A	11:00 03A	11:15 01A	11:30 03A	11:45 02A	
	12:05 01A	12:20 02A	12:35 03A	12:45 01A	12:55 02A	13:10 03A	13:23 01B	13:36 02A	13:49 03A	
	14:02 01B	14:15 02A	14:28 03A	14:41 01B	14:54 02A	15:07 03A	15:21 01B	15:35 02B	15:48 03A	
	16:00 01B	16:13 02B	16:26 03B	16:39 01B	16:52 02B	17:05 03B	17:18 01B	17:31 02B	17:44 03B	
	17:57 01B	18:10 02B	18:23 03B	18:36 01B	18:49 02B	19:02 03B	19:15 01B	19:28 02B	19:41 03B	
	19:55 01B	20:10 02B	20:30 03B	20:50 02B	21:10 01B	21:30 03B	21:50 01B	22:02 02B	22:14 03B	
	22:26 01B	22:38 02B	22:55 03B	23:15 02B	23:35 03B	23:55 02B	00:15 03B	00:40 03B		

Total de Partidas Acessíveis: 80 100 % - Frota Acessível 100 %

Legenda: Partida Acessível (S)Semi-Expressa (E)Expressa

HORÁRIO DAS PARTIDAS RESERVADAS

TP/TS - METRÔ BUTANTÃ

Tipo de Dia	Horários de Partidas Reservadas

Legenda: Partida Acessível (S)Semi-Expressa (E)Expressa

Vigência: **01/02/2020**

Emissão: **28/01/2020**



[Handwritten signature]



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



FOLHA Nº: PALC
 Nº 2021/0346
 Telma Ricardo de Silva
 Front. 092.254-4

ANEXO II – Nota Fiscal (modelo)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20210608U60498417000158

Número da Nota

Data e Hora de Emissão

Código de Verificação

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **60.498.417/0001-68** Inscrição Municipal: **1.136.203-0**
 Nome/Razão Social: **SAO PAULO TRANSPORTE SA**
 Endereço: **R BOA VISTA 00236 - CENTRO - CEP: 01014-000**
 Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: _____ Inscrição Municipal: _____
 CPF/CNPJ: _____
 Endereço: _____
 Município: _____ UF: _____ E-mail: _____

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: _____
 Nome/Razão Social: _____

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00		5,00%		0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Inbutos / Fonte	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Serviços que deveriam ser tributados no Município de São Paulo, porém existe isenção do ISS; (3) Esta NFS-e não gera crédito;





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FOLHA Nº: **7**
 PALC: **SPTans**
 Nº: **2021/0346**
 Teles Ricardo da Silva
 Front. 092.254-4

ANEXO III – Nota de Débito (modelo)



NOTA DE DÉBITO

Nº **XXXX**

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A

CNPJ: 60.498.417/0001-58

Insc.Municipal: 001.136.203-0

RUA BOA VISTA, 236 - CEP:01014-000 SAO PAULO SP

Data Emissão: 08/06/2021

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

RUA:XXXXXXXXXXXXX CEP:XXXXXXXX SAO PAULO SP

REFERENTE: XXXXXXXXXXXXXXXX

VENCIMENTO: XX/XX/XXXX

HISTÓRICO

XX

VALOR TOTAL: 0,00

(XX)

OBSERVAÇÕES:

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO: 001 - BANCO DO BRASIL - AG: 1897-X - C/C: 5020-2

Responsável pela Emissão: Elisabeth Hisae Uehara

Gerente da área responsável

Responsável pela Retirada da Nota de Débito

Nome: _____ RG: _____

Assinatura: _____ Data: _____



[Handwritten signature]



FOLHA Nº: 496
PÁG. 01
Nº 2021/108
SPTTRANS
Telma Ribeiro da Silva
Fone: 092.254-8

ANEXO IV – Procedimentos Operacionais para Solicitação, Cancelamento e Devolução de Cartão Bilhete Único – BUSP

1. DA FINALIDADE

O presente procedimento visa atender procedimentos para solicitação, cancelamento e devolução de cartões Bilhete Único USP (BUSP) de acordo com as normas gerais vigentes, em especial:

- A edição do Decreto Municipal nº 58.639, de 22 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a consolidação e a atualização das normas sobre o Bilhete Único;
- A edição da Portaria SMT.GAB nº 050, de 05 de abril de 2019, que fixa a legislação sobre o Bilhete Único, complementando, esclarecendo e orientando a sua fiel execução; e
- Que a SPTrans apenas personaliza cartões de Bilhete Único para uso exclusivo da Universidade de São Paulo, pelos alunos, funcionários e colaboradores, por ela designados, para utilização em veículos das linhas definidas no presente contrato, na modalidade cadastrado, popularmente conhecido como "BUSP".

2. DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DE LAYOUT

O cartão de Bilhete Único de uso exclusivo, popularmente conhecido como "BUSP" terá seu *layout* definido pela Universidade de São Paulo, podendo ser alterado nas seguintes condições:

- 2.1. Com pedido efetuado oficialmente, mediante envio de Carta/Ofício endereçada à Superintendência de Atendimento, rua Boa Vista, 274 – mezanino – Centro – SP, acompanhada da nova arte, ou via e-mail para secsad@spttrans.com.br, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data da solicitação.
- 2.2. O novo *layout* não poderá conter elementos, arte, ilustração, símbolo ou propaganda, que conflite com as regras do Bilhete Único, com as diretrizes do Sistema de Transporte Coletivo, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, da Prefeitura de São Paulo ou da própria SPTrans. Serão preservadas as características do próprio Bilhete Único, como marca e logotipo dos referidos órgãos.
- 2.3. É de responsabilidade da Universidade São Paulo/USP adotar as providências necessárias para a substituição dos cartões em circulação e em estoque, se for o caso.
- 2.4. Os eventuais custos oriundos dessa operação, se não constatarem de cláusulas contratuais, serão suportados pela Universidade São Paulo/USP.





3. DO PROCEDIMENTO DE CADASTRO DE RESPONSÁVEIS PARA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS PERANTE A SPTRANS

A Universidade de São Paulo/USP deverá informar à SPTrans, mediante envio de Carta/Ofício endereçada à Superintendência de Atendimento, rua Boa Vista, 274 – mezanino – Centro – SP, ou via e-mail para bilheteoperacional@sptrans.com.br, os nomes e os dados cadastrais abaixo especificados dos responsáveis pelo processo de solicitação, retirada e cancelamento dos cartões:

- Nome completo do responsável pela atividade;
- RG, com dígito e Estado Emissor;
- CPF;
- Cópia de documento oficial original com foto (frente e verso): CNH ou RG;
- Descrição das atividades que desempenhará.

A Universidade de São Paulo/USP deverá comunicar oficialmente à SPTrans, a qualquer tempo, por meio de e-mail encaminhado para bilheteoperacional@sptrans.com.br a suspensão de cadastro de responsáveis, e providenciar o envio de documento oficial indicando novo(s) responsável(is).

No caso de haver atribuições distintas, a Universidade São Paulo deverá informar oficialmente a responsabilidade de cada indicado.

Caso haja apenas um indicado e o seu cadastro estiver suspenso, sem nova indicação, a SPTrans não atenderá a nenhuma solicitação, até que a situação esteja regularizada.

4. DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CARTÃO DE BILHETE ÚNICO – BUSP

A Universidade de São Paulo/USP disponibilizará aos seus alunos, funcionários e colaboradores um canal *online* para preenchimento do formulário de solicitação de cartão “BUSP”, que será encaminhado à SPTrans juntamente com a relação contendo os dados cadastrais dos interessados para que seja providenciada a personalização dos cartões.

As listas de solicitações de novos cartões, em formato “TXT”, serão encaminhadas da STI/RUSP para a Seção de Transportes da Prefeitura do Campus USP da Capital (pusp.c.transportes@usp.br) que encaminhará nos dias 1º e/ou 15 de cada mês, uma relação contendo os dados cadastrais especificados a seguir para o e-mail bilheteoperacional@sptrans.com.br:

- Nome completo do titular do cartão;
- RG, com dígito e estado emissor (RNE ou nº de Passaporte se estrangeiro);
- CPF (opcional se estrangeiro);
- Número de série dado pela STI/RUSP (o nº no canto inferior direito na frente do cartão).





A emissão de um novo cartão "BUSP", para aqueles que já possuíam um cartão "BUSP" está condicionada ao prévio cancelamento do cartão anterior.

A SPTrans será responsável pela geração de uma Ordem de Serviço - OSE, e emitirá os cartões no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento dessa Ordem de Serviço - OSE.

A Universidade São Paulo/USP será comunicada sobre a data e horário agendados para a retirada dos cartões através de e-mail encaminhado ao indicado.

A retirada dos cartões deverá ser feita obrigatoriamente pelo indicado, devidamente identificado por meio de apresentação de documento oficial com foto, na data e horário estabelecidos pela SPTrans e comunicados no e-mail e mediante assinatura de protocolo de recebimento do lote solicitado.

A Universidade São Paulo/USP, depois de retirar na SPTrans, conferirá os cartões recebidos comunicando oficialmente à SPTrans, mediante envio de e-mail para bilheteoperacional@sptrans.com.br, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da retirada dos cartões na SPTrans, as ocorrências de erro de personalização e de leitura ou ausência de cartões, se ocorrer.

A comunicação conterá a quantidade de cartões que apresentaram problemas, o motivo da devolução e os dados dos respectivos titulares, bem como a expressa solicitação de cancelamento desses e a emissão de novos para substituição.

A SPTrans emitirá uma nova Ordem de Serviço - OSE para a substituição dos cartões, e na entrega dos novos cartões a Universidade São Paulo/USP poderá apresentar os cartões defeituosos para fragmentação.

A devolução dos cartões defeituosos deverá ocorrer na data da retirada dos novos, no Setor de Emissão e Expedição da SPTrans.

5. DO PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO PARA CANCELAMENTO DE CARTÃO DE BILHETE ÚNICO - BUSP

A SPTrans poderá, de ofício, proceder ao cancelamento de cartões de Bilhete Único - BUSP pelos seguintes motivos:

- Prazo de vigência do contrato expirado;
- Inadimplência.

A Universidade São Paulo/USP solicitará oficialmente à SPTrans, mediante envio de e-mail para bilheteoperacional@sptrans.com.br cancelamento de Bilhete Único - BUSP pelos seguintes motivos:

- Extravio;
- Fim de contrato de trabalho de funcionário ou colaborador;
- Término de vigência de curso de estudantes.





FORMA Nº: 499
P.A.C. SPTrans
Nº 2021/0346
Felipe Ricardo de Silva
P. 000.000.000

A Universidade de São Paulo/USP solicitará oficialmente à SPTrans, mediante envio de Carta/Ofício ou para bilheteoperacional@sptrans.com.br cancelamento dos cartões e encaminhará a relação dos respectivos cartões em virtude de: perda, roubo, trancamento, desistência, transferência ou, no caso de funcionários ou colaboradores, extinção do contrato de trabalho, prestação de serviços, ou outros que derem causa à solicitação do benefício.

As listas de solicitações de CANCELAMENTO de cartões, com formato "TXT" serão encaminhadas da STI/RUSP para a Seção de Transportes da Prefeitura do Campus USP da Capital (pusp.c.transportes@usp.br) que encaminhará nos dias 1º e/ou 15 de cada mês, uma relação contendo os dados cadastrais especificados a seguir para o e-mail bilheteoperacional@sptrans.com.br, contendo os dados impressos no cartão, como:

- Nome do titular do cartão;
- RG e dígito;
- Número de controle da STI/RUSP;
- Número lógico do Bilhete, se houver.

A Universidade de São Paulo/USP poderá recolher e encaminhar os cartões de alunos, funcionários ou colaboradores, cancelados, devolvidos ou "achados e perdidos" à SPTrans acompanhados de solicitação oficial para destruição.

6. DO PROCEDIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE CARTÕES DE BILHETE ÚNICO – BUSP

A Universidade São Paulo – USP destruirá os cartões achados, perdidos, devolvidos ou inutilizados que foram cancelados a seu pedido, bem como os cartões que apresentaram erro de leitura ou de personalização.

A critério da Universidade São Paulo – USP, os cartões poderão ser encaminhados à SPTrans para fragmentação.

A substituição dos cartões que apresentaram erro de leitura ou de personalização ocorrerá mediante solicitação oficial feita pela Universidade São Paulo - USP de acordo com o disposto no item 5.



FOLHA Nº: 500
 PÁLC
 Nº 2021/0346
 Telmo Ricardo de Silva
 Prof. 092.2644

Memória de cálculo dos preços - Contrato USP e SPTrans

Tecnologia / Item contratual	Qdade de veículos	Qdade meses em um ano de contrato	Valor mensal por veículo	Total
Padron c Ar	14	12	70.704,00	11.878.272,00
Articulado	4	12	88.875,00	4.266.000,00
Gestão (*)	18	12	3.655,00	789.480,00
Total				16.933.752,00

(*) Gestão do sistema de bilhetagem, planejamento operacional, fiscalização e gerenciamento dos serviços prestados pelo concessionário.



[Handwritten signature]



EDI MA SP-
PALC
501
Nº 2021/0346
Telma Riasco da Silva
Prof. 092.254-4

Esta Resolução trata-se das penalidades e sanções por atraso nos serviços, conforme segue..

D.O.E.: 22/12/2018

RESOLUÇÃO Nº 7601, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

(Revoga a Portaria GR 3161/1999 a partir de 10.04.2019)
(Republicada em 10.01.2019)



FOLHA Nº: 502
PALC: 021/0346
Telma Ribeiro da Silva
Fon. 092-254-4

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Órgão ou Entidade: **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Contrato nº: **01/2021 – PUSP-C**

Objeto: Disponibilização de cartões para uso específico pelos estudantes, professores, funcionários e demais usuários definidos pela Contratante, para pagamento exclusivamente nos veículos das linhas circulares e com operação ininterrupta, na Cidade Universitária, interligando-as com a Estação Butantã do Metro, bem como os serviços de transporte coletivo comum das referidas linhas, e ainda serviço de planejamento, fiscalização e gerenciamento do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros.

Contratante: **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.**

Contratada: **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - SPTRANS.**

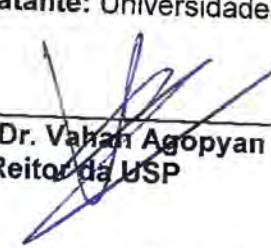
Interveniente Anuente: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio da SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA – SETRAM, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT.**

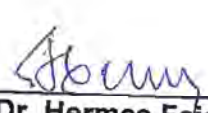
Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

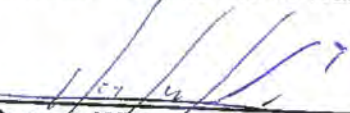
São Paulo, 27 de agosto de 2021.

Contratante: Universidade de São Paulo


Prof. Dr. Vahan Agopyan
Reitor da USP


Prof. Dr. Hermes Fajersztajn
Responsável p/Expediente
PUSP-C

Contratada: São Paulo Transporte S/A. - SPTRANS


George William Gidali
Diretor de Gestão da Receita e Remuneração


Valdenir Gomes de Melo
Diretor Presidente

Interveniente Anuente: Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM


Levi dos Santos Oliveira
Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana